



Ofício Circular nº 211/2026-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará
Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Processo: 0000768-49.2026.2.00.0806

Assunto: Alteração do Código Nacional de Normas – CNJ.

Prezados(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente ID 7487697, em anexo, que trata da revogação da Recomendação CNJ nº 40/2019 e de sua substituição pela Recomendação CNJ nº 55/2026, a qual regulamenta o compartilhamento e a interoperabilidade dos dados do Registro Civil, em conformidade com o SERP, o Provimento CNJ nº 149/2023 e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

